

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0126/2021

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram **O MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado **CALHANDRA LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica, com sede a Rua Victor Konder, nº 595, sala 10, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.111.381/0001-25, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, o Sr. **EVANILDO DAGORT**, portador da Cédula de Identidade nº 763.870, e do CPF nº 250.915.579-20, denominado para este instrumento particular simplesmente de **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato) firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Têm por objeto este contrato a Locação de um imóvel, com área privativa de 400 m², 2 (dois) banheiros adaptados, 1 (um) escritório, piso cimentício polido, com porta metálica com possibilidade de entrada de veículos de carga, localizada no térreo da Rua Clóvis Zambenedeti, nº 150, Bairro São Pedro, Xanxerê-SC, destinado ao funcionamento do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do Processo de Licitação nº 0132/2021 - Dispensa de Licitação nº 0026/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12 de agosto de 2024, e vigorando até o dia 11 de agosto de 2025. Bem como fica reajustado o valor mensal do contrato, pelo índice IPCA acumulado (4,50%), passando a ser de **R\$ 3.541,49 (três mil, quinhentos e quarenta e um com quarenta e nove centavos)**. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Manifestação da Contratada, Manifestação da Controladoria-Geral do Município e Parecer Jurídico, anexos ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 09 de agosto de 2024.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ
LOCATÁRIO**

**CALHANDRA LOCAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
LOCADOR**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: